



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01

Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)–CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022  
06 Q

## PLANO DE TRABALHO 2022

### 1. DADOS CADASTRAIS

| 1.1-Entidade Proponente                                                    |                        |                |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|
| <b>Órgão/Entidade</b>                                                      |                        |                | <b>CNPJ</b>            |
| Reencontro–Centro de Tratamento para dependentes de álcool e outras drogas |                        |                | 09.065.348/0003-01     |
| <b>Endereço</b>                                                            |                        |                |                        |
| TravessaLuizaSavoy nº50BairroEstiva                                        |                        |                |                        |
| <b>Cidade</b>                                                              | <b>UF</b>              | <b>CEP</b>     | <b>Telefone:</b>       |
| Louveira                                                                   | SP                     | 13290.000      | 19                     |
| <b>E-mailInstitucional</b>                                                 |                        |                |                        |
| reencontroadm.rh@gmail.com reencontro.louveira@hotmail.com                 |                        |                |                        |
| <b>Conta-Corrente-Municipal</b>                                            | <b>Banco</b>           | <b>Agência</b> | <b>Praça Pagamento</b> |
| 00002840-6                                                                 | CaixaEconomicaFederal  | 1185-0         | Vinhedo–Sp             |
| <b>Conta-Corrente-Estadual</b>                                             | <b>Banco</b>           | <b>Agência</b> | <b>Praça Pagamento</b> |
|                                                                            |                        |                |                        |
| 1.2-Representante Legal da Proponente                                      |                        |                |                        |
| <b>Nome do Representante Legal</b>                                         |                        |                | <b>Cargo</b>           |
| Anderson Cristiano Ferreira de Camargo                                     |                        |                | Presidente             |
| <b>RG/CI</b>                                                               | <b>Órgão Expedidor</b> | <b>CPF</b>     |                        |
| 40.114.584                                                                 | SSP-SP                 | 366.557.318-10 |                        |
| <b>Endereço Residencial(rua,bairro,nº,etc)</b>                             |                        |                |                        |
| Rua João Von Zuben,116 casa 4 Bairro/Município: Vila Garcez                |                        |                |                        |
| <b>Cidade</b>                                                              | <b>UF</b>              | <b>CEP</b>     |                        |
| Vinhedo                                                                    | SP                     | 13280-556      |                        |
| <b>E-mailPessoal</b>                                                       |                        |                | <b>Telefone</b>        |
| nikitoanderson@hotmail.com                                                 |                        |                | 1997162-4211           |
| 1.3-Responsável Técnico do Projeto                                         |                        |                |                        |
| <b>Nome do Responsável Técnico do Projeto</b>                              |                        |                | <b>Cargo/Função</b>    |
| Patrícia Regina Martins de Toledo                                          |                        |                | Coordenador            |
| <b>RG/CI</b>                                                               | <b>Órgão Expedidor</b> | <b>CPF</b>     |                        |
| 30.383.780-9                                                               | SSP-SP                 | 292.854.518-29 |                        |
| <b>Endereço Residencial(rua,bairro,nº,etc)</b>                             |                        |                |                        |
| Rua Luiz Niero, N ° 106 Vila Bossi                                         |                        |                |                        |
| <b>Cidade</b>                                                              | <b>UF</b>              | <b>CEP</b>     |                        |
| Louveira                                                                   | SP                     | 13290-000      |                        |
| <b>E-mailPessoal</b>                                                       |                        |                | <b>Telefone</b>        |
| patriciareginatoledo@outlook.com                                           |                        |                | 19996530852            |



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01  
Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)–CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022  
070

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 2.1-Título do Projeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2.2- Período de Execução                                                                                                                                       |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Serviço de Acolhimento Provisório em Casa De Passagem.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>Início:</b> A partir da assinatura do termo adicional ao termo de colaboração                                                                               | <b>Término:</b> 3 meses |
| 2.3– Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                |                         |
| Serviço de Acolhimento provisório em Casa de Passagem destinado a adultos de ambos os sexos e grupo familiar, como usem deficiência em situação de risco pessoal e social em situação de rua.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA:</b><br>10 usuários a mais para atender operação inverno<br><b>VALOR PREVISTO:</b><br>R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) |                         |
| 2.4–Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                |                         |
| O Acolhimento será provisório e destinado à pessoa em situação de rua sem condições de auto sustento, com/sem vínculos familiares e/ou comunitário, durante a operação inverno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                |                         |
| 2.5–Diagnóstico da Realidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                |                         |
| <p>A organização do serviço garantirá o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.</p> <p>O equipamento funcionará em imóvel semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor e estrutura física adequada para acolher com privacidade pessoas de ambos os sexos ou grupo familiar, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.</p> <p>O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Os profissionais deverão receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite.</p> |  |                                                                                                                                                                |                         |



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01  
Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)–CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022  
082

## 2.6–Metodologia

diversidade de: ciclos, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Deve funcionar em unidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. A edificação deve ser organizada de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as)usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O serviço será ofertado nas seguintes modalidades:

### Casa de Passagem

Acolhimento imediato e emergencial destinado às pessoas ou grupo familiar em trânsito e sem condições de auto sustento. Deverá trabalhar na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deve-se considerar que a pessoa/família está de passagem, em trânsito. Nos casos em que o Serviço Especializado de Abordagem Social, da proteção social de média complexidade, tiver concluído as ações técnicas e identificado a necessidade de recâmbio do usuário e ou grupo familiar este serviço deverá referenciar o usuário e ou grupo familiar para o Serviço de Acolhimento. O Serviço Especializado de Abordagem Social poderá ainda indicar o pernoite do usuário e o u grupo familiar no Serviço de Acolhimento,

Modalidade casa de passagem.



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01  
Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)-CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

494812022  
09 0

### 2.7-Objetivo Geral

Ofertar atendimento provisório e promover proteção social dos indivíduos e/ou famílias e retorno de sua autonomia e independência.

### 2.8-Objetivos Específicos

Acolher e garantir proteção integral dos indivíduos e/ou famílias;  
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;  
Proporcionar ações visando o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários;  
Promover acesso à rede sócio assistencial e às demais políticas públicas setoriais;  
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;  
Possibilitar a convivência comunitária, através do acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do usuário;  
Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;  
Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;  
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.

### 2.9- Público Alvo

| Perfil da População Atendida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Critérios de Seleção                                                                                                                      | Formas de Acesso<br>Obs.:Admite-se múltiplamarcação                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Abrigo Institucional e Casa de Passagem</p> <p>Pessoas adultas de ambos os sexos ou grupo familiar, com ou sem criança, com garantia de privacidade de gênero, que se encontram em situação de rua por abandono, migração e ausência de residência, sem condições de auto-sustento com vínculos familiares e/ou comunitários fragilizados ou rompidos, no município de Louveira-SP</p> | <p>Pessoas com ou sem deficiência, em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento da rede sócio assistencial (CREAS)e(CRASS)</li> <li>- Procura espontânea</li> <li>- Encaminhamentos de outras políticas setoriais</li> <li>- Encaminhamentos dos sistemas de garantia de</li> </ul> |



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01

Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)–CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022  
10 20

|  |  |                                        |
|--|--|----------------------------------------|
|  |  | direitos e de justiça<br>- Busca ativa |
|--|--|----------------------------------------|

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

| Nº | ATIVIDADE                                                                                                                                                    | RESPONSÁVEL PELA AÇÃO         | Nº DE ATENDIDOS   | DIVISÃO POR GRUPO             | CRONOGRAMA |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------|---------------|
|    |                                                                                                                                                              |                               |                   |                               | DURAÇÃO    | PERIODICIDADE |
| 1  | Efetuar entrevista inicial, visando obter informações sobre o histórico de vida, iniciando o Preenchimento Individual de Atendimento (PIA).                  | Psicólogo e Assistente social | Todos os usuários | Sempre que houver acolhimento | 1 hora     | Diário        |
| 2  | Avaliar as condições gerais de saúde e higiene e necessidades imediatas (alimentação, roupas, calçados, banho e outros)                                      | Cuidador social               | Todos os usuários | Sempre que necessário         | 1 hora     | Diário        |
| 3  | Na inserção do usuário apresentar o acolhimento, equipe de trabalho e outras Pessoas acolhidas.                                                              | Cuidador Social               | Todos             | Sempre que necessário         | 1 hora     | Diário        |
| 4  | Expor as regras de convívio e rotina do acolhimento.                                                                                                         | Cuidador Social               | Todos             | Sempre que necessário         | 1 hora     | Diário        |
| 5  | Disponibilizar espaço físico para acolhimento temporário, contendo áreas de uso comum e dormitórios com camas suficientes para acomodar todos os acolhidos e | Cuidador Social               | Todos             | Sempre que necessário         | 1 hora     | Diário        |



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01

Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)-CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022  
11 ②

|    |                                                                                                         |                                            |       |                       |                     |                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
|    | guarda individualizada de pertences.                                                                    |                                            |       |                       |                     |                       |
| 6  | Oferecer alimentação diversificada com condições de cuidados básicos de higiene.                        | Cozinheira                                 | Todos | 2 refeição            | 1 hora por refeição | Diário                |
| 7  | Fornecer kit de higiene pessoal e vestuário.                                                            | Cuidador social e Assistente social        | Todos | Sempre que necessário |                     | Sempre que necessário |
| 8  | Realizar atendimentos individuais aos usuários de forma sistematizada e planejada                       | Psicólogo e Assistente social              | Todos | Sempre que necessário | 1 hora              | Semanal               |
| 9  | Efetuar articulação com a rede para elaborar estratégias de trabalho.                                   | Coordenador                                | Todos | Todos                 |                     | Sempre que necessário |
| 10 | Encaminhar o Plano de Atendimento Individual para o órgão Gestor de Assistência Social                  | Coordenador e Assistente Social            | Todos |                       |                     | Mensal                |
| 11 | Construção conjunta com o usuário do plano de metas                                                     | Coordenador ,Assistente Social e Psicólogo | Todos | Sempre                |                     | Sempre que necessário |
| 12 | Efetuar reunião periódica como SAS para acompanhamento/discussão de casos                               | Coordenador ,Assistente Social e Psicólogo | Todos | Sempre                | 2 horas             | Semanal               |
| 13 | Efetuar reuniões/contatos com a rede sócio assistencial com os serviços de políticas Públicas setoriais | Coordenador ,Assistente Social e Psicólogo | Todos | Sempre                | 2 horas             | Semanal               |
| 14 | Contatar/ reunir com os Órgãos do Sistema de garantia dos direitos(SGD)                                 | Coordenador Assistente Social e Psicólogo  | Todos | Sempre                | 2 horas             | Mensal                |



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01

Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)-CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022  
122

|    |                                                                                                                                                                      |                                           |                       |        |          |                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|--------|----------|-----------------------|
| 15 | Realizar capacitação introdutória e promover acesso a ações de capacitação continuada para todos os colaboradores do serviço                                         | Coordenador Assistente Social e Psicólogo | Todos                 | Sempre | 10 horas | Mensal                |
| 16 | Realizar orientações individuais com os cuidadores sociais,cozinheira,motorista e Serviços gerais.                                                                   | Coordenador                               | Todos                 | Sempre | 1horas   | Semanal               |
| 17 | Efetuar estudos sobre legislação para serviço de acolhimento                                                                                                         | Assistente social e Psicólogo             |                       | Sempre | 1hora    | Mensal                |
| 18 | Realizar reunião de equipe multidisciplinar                                                                                                                          | Coordenador                               |                       | Sempre | 2horas   | Semanal               |
| 19 | Reunião com a equipe técnica                                                                                                                                         | Coordenador                               |                       | Sempre | 3horas   | Semanal               |
| 20 | Elaborar e enviar relatórios técnicos para serviços Socioassistenciais, serviços de outras Políticas Públicas Setoriais e Órgãos do Sistema De Garantia de Direitos. | Coordenador                               | 20                    | Sempre | 2horas   | Semanal               |
| 21 | Elaborar e enviar relatórios/ofícios e Informativos diversos                                                                                                         | Assistente Social e Psicólogo             | Todos                 | Sempre | 2horas   | Semanal               |
| 22 | Elaborar prontuários individuais dos usuários e Manter registros atualizados                                                                                         | Assistente Social e Psicólogo             | 20                    | Sempre | 2horas   | Diário                |
| 23 | Realizar as ocorrências diárias e a comunicação entre os turnos                                                                                                      | Cuidador Social                           | Todos                 | Sempre | 1hora    | Diário                |
| 24 | Manter atualizado o registro De entradas e saídas                                                                                                                    | Cuidador Social                           | Todos                 | Sempre | 1hora    | Diário                |
| 25 | Providenciar os documentos dos usuários.                                                                                                                             | Assistente Social e Psicólogo             | Sempre que necessário | Sempre | 1hora    | Sempre que necessário |



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01

Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)–CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022

13 ①

|    |                                                                                                                                  |                                            |                   |                       |        |                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------|-----------------------|
| 26 | Realizar assembleias com os usuários com o objetivo de: organização da casa, avaliação do serviço e outros Assuntos do cotidiano | Equipe Técnica                             | Usuários e equipe | Sempre                | 2horas | Semanal               |
| 27 | Promover confraternizações e eventos em datas comemorativas                                                                      | Coordenador                                | Todos             |                       | 3horas | Datas comemorativas   |
| 28 | Envolver os usuários na Organização da casa.                                                                                     | Cuidador Social                            | Todos             | Sempre                | 1hora  | Diário                |
| 29 | Avaliar/Monitorar o serviço prestado                                                                                             | Equipe Técnica                             | Todos             | Sempre                | 2horas | Semanal               |
| 30 | Elaborar relatórios de execução técnica e financeira                                                                             | Coordenador ,Assistente Social e Psicólogo | Todos             | Sempre                | 1hora  | Mensal                |
| 31 | Manter atualizado o banco de dados dos recursos existentes Na rede                                                               | Assistente Social                          |                   |                       | 1hora  | Semanal               |
| 32 | Orientar e acompanhar exames, vacinação, consultas de rotina e emergências clínicas                                              | Assistente Social e Psicólogo              | Todos Usuários    | Sempre que necessário | 1hora  | Sempre que necessário |
| 33 | Promover contato com Profissionais da rede de saúde                                                                              | Equipe Técnica                             |                   | Sempre                | 1hora  | Sempre que necessário |



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01

Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)–CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022  
14 @

### 3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| Nº | METAS                                                                                                                                     | INDICADORES                                                     | MEIOS DE VERIFICAÇÃO    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1  | Ofertar atendimento provisório e promover a construção conjunta com os usuários do seu processo de saída das ruas.                        | 70% Usuários com atendimento individual com a equipe técnica.   | Prontuário              |
| 2  | Acolher e garantir proteção integral;                                                                                                     | 70% de usuários se adaptarão ao acolhimento                     | Prontuário              |
| 3  | Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas setoriais; | 50% de usuários que acessarão os serviços de políticas públicas | Números de agendamentos |

### 4. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

| Nº | TIPO                            | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO |
|----|---------------------------------|------------|-----------------------------|
| 1  | Segue Plano de Trabalho de 2022 |            |                             |

### 5. RECURSOS HUMANOS

| Nº | FUNÇÃO    | VÍNCULO | CARGA HORÁRIA (semanal) | SALÁRIO BASE | ATIVIDADE DESENVOLVIDA |
|----|-----------|---------|-------------------------|--------------|------------------------|
| 01 | Motorista | CLT     | 24                      | R\$1.800,00  | Busca ativa            |



Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01

Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)–CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

## 6- PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

4948/2022

15 @

| Nº | TIPO DE DESPESA                                                                                                         | CUSTO MENSAL     | CUSTO TOTAL      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1  | Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)                                                                      | 1.800,00         | 5.400,00         |
| 2  | Gêneros Alimentícios                                                                                                    | 6.500,00         | 19.500,00        |
| 3  | Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, Mascaras descartáveis de proteção) | 1.200,00         | 3.600,00         |
| 4  | Combustível                                                                                                             | 500,00           | 1.500,00         |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                      | <b>10.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

**Representante Legal**

*Anderson Cristiano Ferreira de Camargo*

Anderson Cristiano Ferreira de Camargo  
Presidente

**Responsável Técnico do Projeto:**

*Patricia Regina Martins de Toledo*

Patricia Regina Martins de Toledo  
Coordenadora



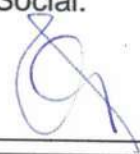
Associação  
ReencontroCNPJ09.065.3  
48/0003-01  
Travessa Luiza Savoy Dutra, 50 Bairro:  
EstivaLouveira(SP)-CEP 13.290-000  
Email:reencontro.louveira@gmail.com

4948/2022  
160

### PROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Louveira, 26 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário M .de Assistência  
Social  
**Therese Abdel Messih**

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 26 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Louveira  
**Estanislau Steck**